

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 03 / 05 / 2022
Horário: 15 h 22 min
Simone

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 17/2022

Número do Projeto de Lei: 017/2022;
Nome do Vereador Relator: Marcelo Broilo;
Data do Protocolo da Matéria: 22.04.2022;
Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;
Tipo de Matéria e/ou Ementa: “Autoriza a abertura de créditos especiais.”;
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 17/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, abre créditos especiais que juntos somam o valor de R\$ 130.000,00, provenientes de recursos estaduais do Fundo Estadual de Saúde (FES), visando a implementação do Programa Farmácia Cuidar+.

II – EXAME DA MATÉRIA

Em análise, o Projeto de Lei supramencionado não aponta empecilhos legais quanto a abertura dos créditos especiais mencionados no Art. 1º, com previsão de recurso no Art. 2º, vez que se enquadram no disposto em Lei Federal – Lei do Orçamento nº 4.320/64, e em seu artigo 41 que classifica os créditos adicionais - inciso II “*especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*”. A mesma Lei Federal aduz que “*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*”

Dessa maneira, considerando não existir vício de iniciativa e que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais, voto que possa ser encaminhado ao Plenário para juízo dos nobres pares.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, voto pela tramitação do referido projeto de lei.

MARCELO BROILO

Relator

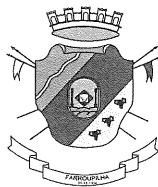
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Lúlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, vota pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 17 de 2022.


Estiveram presentes os senhores vereadores Eurídes Sutilli, Marcelo Broilo, Davi André de Almeida, Juliano Luiz Baumgarten e a senhora vereadora Clarice Baú.

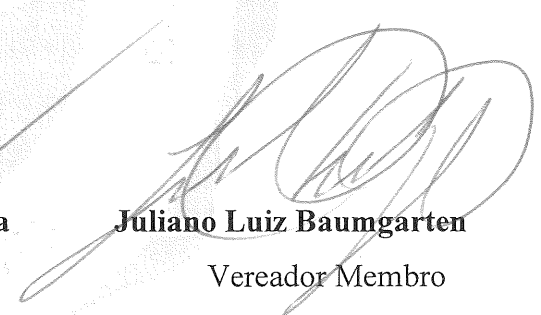
Sala das Comissões, 02 de maio de 2022.


Marcelo Broilo
Presidente /Relator


Clarice Baú
Vice-Presidente


Eurídes Sutilli
Vereador Membro


Davi André de Almeida
Vereador Membro


Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro